



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **SCHELLER E SILVA LTDA** , COM ENDEREÇO NA AVENIDA BRASIL Nº 900, CEP-86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ 02.111.967/0001-76, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 16.335,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA E FORMULARIO PARA NOTA PRODUTOR.**

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

DISPENSA Nº 11/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: SCHELLER E SILVA LTDA
AVENIDA BRASIL Nº 900, CEP-86.840-000, FAXINAL-PR
CNPJ 02.111.967/0001-76
IMPORTANCIA DE R\$ 16.335,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.122.0005.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.12.365.0010.2.055.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORA E FORMULARIO PARA
NOTA PRODUTOR.

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO ÁVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: A. M. TEIXEIRA CRUZ - ME

VALOR R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N° 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **MAICON R. DA SILVA**, ESTABELECIDNA RUA CARLOS FURTADO, N-120, CEP 86.925-000, BORRAZOPOLIS-PR, INSCRITO NO CNPJ **10.719.074/0001-36**, NO VALOR DE R\$ **692.600,00(SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **A. M. TEIXEIRA CRUZ- ME**, ESTABELECIDNA NA RUA PIAUI, N-951, CEP 86.925-000, BORRAZOPOLIS-PR, INSCRITO NO CNPJ **21.897.680/0001-68**, NO VALOR DE **R\$ 302.000,00(TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ** Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: A. M. TEIXEIRA CRUZ - ME

VALOR R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **FINK E SOUZA LTDA-ME**, ESTABELECIDNA NA RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, N-311, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ **13.107.460/0001-65**, NO VALOR DE **R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: FINK E SOUZA LTDA-ME

VALOR R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM**, ESTABELECIDADA NA RUA PONTA GROSSA, N-320, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ **39.586.582/0001-75**, NO VALOR DE **R\$ 302.000,00(TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE**, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CRUZMALTINA – PR CEP 86.855-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00
CONTRATADO: M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM
VALOR R\$ 302.000,00(TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EXECUÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA
SECRETARIO